

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO 05/2023 – GV/CME/RN - Gabinete Vereador Rafael Correia.

Extremoz/RN, em 02 de julho de 2023.

Exma. Senhora,
Damare de Sales, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz.

Exma. Sra.,

Requer da Excelentíssima Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores, a viabilização da concessão de título Cidadã Extremozense a Cabelereira e Empresária Marinalva Barbosa de Carvalho (Nalva).

JUSTIFICATIVA.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Geralmente feito em sessão solene na Câmara, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Câmara Municipal de Extremoz
RECEBIDO
14/08/2023
FRANCINE DE MELO

Câmara Municipal de Extremoz
15/08/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Assim, considerando a alta relevância social referente às contribuições que tem desempenhado, requeiro, com fundamento na Lei Municipal nº 728/2013, a concessão de título Cidadã Extremozense a Cabelereira e Empresária **Marinalva Barbosa de Carvalho**.

Nascida em Elesbão Veloso/PI, aos 19 de abril de 1973, uma das sete filhas do Sr. Dino Barbosa Carvalho e da Sra. Bernardina Maria da Conceição Carvalho, estudou na Escola Municipal Agenor Veloso, Tabuleta, Zona Rural em Valença/PI e estabeleceu residência no Município de Extremoz no ano de 1998.

Nalva, como é popularmente conhecida neste município, começou a exercer sua profissão nos anos 2000 em sua residência, utilizando uma cadeira de plástico, um espelho simples e lavando os cabelos das clientes na lavanderia de sua casa. Desde o ano de 2002 Marinalva tornou-se mãe solo, onde criou os seus dois filhos, quais sejam: José Eduardo Barbosa de Carvalho e Silva e Maiara Cibelly Barbosa de Carvalho e Silva e conseguiu ao custo de muito trabalho formar ambos em ensino superior, além disso, Nalva acabou de tornar-se avó do pequeno Davi Lucca Carvalho Quintiliano. Com o passar dos anos, Marinalva foi se aperfeiçoando na sua profissão participando de inúmeros cursos por todo o Brasil e estabelecendo uma clientela fiel não apenas no município de Extremoz, mas também em toda a grande Natal, capital do Estado.

Ademais, Nalva juntamente com a sua irmã Irisneide Barbosa de Carvalho Santos (Neidinha), com o fruto de muito trabalho, é proprietária/sócia do maior salão de beleza do município de Extremoz, o “Salão da Nalva”, contribuindo para a autoestima de centenas de clientes de diversas classes sociais que passam pelo seu salão, onde estes saem sempre satisfeitos e rasgando elogios para a cabelereira que exerce sua profissão com tanto amor, técnica e competência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

A conduta de Marinalva torna-se ainda mais brilhante, pois com o passar dos anos se estabeleceu profissionalmente e atualmente contribui com a geração de 08 (oito) empregos diretos, gerando renda para o Município e aquecendo o comércio local, além de ser proprietária da sua própria linha de produtos para cabelos e proprietária/sócia do salão de beleza mais bem conceituado deste Município.

A proposta da entrega de Título de Cidadão Honorário a atual Secretária é um reconhecimento pelo trabalho prestado ao povo de Extremoz e seu olhar de afeto a nossa população.

Ademais, com relação a pertinência legislativa para concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Extremoz, tem-se a Lei Municipal nº 728/2013, a qual, em seu art. 1º, disciplina a possibilidade de oferecimento do título de cidadão honorário àquele que tenha prestado inestimáveis serviços em prol da comunidade e que não tenha nascido na cidade de Extremoz.

Já a competência para propositura deste requerimento, observa a dicção do art. 3º da referida lei, em que há expressa menção a prerrogativa do Poder Legislativo Municipal.

Por todas estas justificativas, a Cabelereira e Empresária Marinalva Barbosa de Carvalho (Nalva) é merecedora da honraria junto a esta Casa Legislativa, com a votação favorável dos nobres Pares ao presente requerimento que lhe outorgará o Título de “Cidadã Honorária de Extremoz.”

É o que importa para o momento.
Com votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


RAFAEL CORREIA
VEREADOR